



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. DO OBJETO:**

**1.1** A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresas para prestação de serviços de Lava jato na Frota de Veículos leves e Maquinas Pesadas do Município de Cumaru do Norte - PA, no exercício de 2018, conforme em anexo.

### **2. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

**2.1** O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

### **3. DA JUSTIFICATIVA:**

Tendo em vista atender à demanda das Secretarias Municipais desta Prefeitura. Sendo que os veículos se deslocam rotineiramente para áreas rurais e devido as nossas estradas não serem pavimentadas, e para proporcionar maior conservação e durabilidade do veículo em questão, é imprescindível que seja disponibilizado este serviço com vistas as manutenções da aparência e qualidade da frota que serve este Município.

### **4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes **desta licitação** estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

### **5. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços deverão ser prestados sempre no local de funcionamento da Contratada, que deverá estar localizada no Município de Cumaru do Norte - PA, em dias e horários de seu funcionamento, a ser divulgado junto aos servidores que farão o acompanhamento dos veículos a serem lavados.

### **6. DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O prazo e tipo de entrega dos materiais e/ou iniciar a prestação dos serviços serão de no prazo de 4 (quatro) horas corridas para lavagem simples e 06 (seis) horas corridas para execução dos serviços de lavagem completa, contados a partir da notificação por meio de requisição ou ordem de fornecimento, após a assinatura do contrato;

### **7. PRAZO DA PROPOSTA:**

O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
GABINETE DA PREFEITA**



**8. FORMA DE PAGAMENTO:**

O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF). O serviço será feito através de Requisição emitida pelo setor de compras.

**CLEUSA TEMPONI**  
Prefeita de Cumaru do Norte